



# Concurso para Bolsa de Investigação - Doutor | Petrus Hispanus

---

Thematic Line: Medieval & Early Modern Philosophy

Published At: 14/09/2017

## Intro

Candidaturas entre 27 de setembro a 11 de outubro 2017

**U.Porto:** [https://sigarra.up.pt/spup/pt/noticias\\_geral.ver\\_noticia?p\\_nr=31785](https://sigarra.up.pt/spup/pt/noticias_geral.ver_noticia?p_nr=31785)

**Eracareers:** <http://www.eracareers.pt/opportunities/index.aspx?task=global&jobId=93389>

## EDITAL

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma **Bolsa de Investigação – Doutor**, no âmbito do projeto “**Edição Crítica e Estudo das Obras Atribuídas a Petrus Hispanus – 1**” (PTDC/MHC-FIL/0216/2014), financiado pela Fundação para a Ciência e a

Tecnologia com fundos nacionais no âmbito do Projeto 3599 - Promover a Produção Científica, o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação (não cofinanciado), nas seguintes condições:

### **1. Área científica:** Filosofia

### **2. Requisitos de Admissão**

Podem candidatar-se todos os indivíduos maiores, detentores dos seguintes requisitos que deverão ser comprovados documentalmente: a. Doutoramento em Filosofia, ou em Estudos Clássicos, ou em áreas afins; b. Formação e conhecimento aprofundado de grego e latim; c. Apresentação de um projeto de investigação sobre Petrus Hispanus, envolvendo o estudo do autor, a revisão do texto das edições críticas em curso no projeto e a identificação de fontes; Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

### **3. Plano de Trabalhos**

O/A bolseiro/a desenvolverá trabalho de colaboração na revisão filológica e identificação de fontes nas edições críticas em curso no projeto, bem como o seu próprio projeto de investigação, assim como trabalho de apoio à organização da atividade de investigação do projeto acima referido, no âmbito do qual decorrerá a sua atividade, colaborando também em todas as tarefas organizativas e de relatório próprias do projeto de investigação.

### **4. Legislação e Regulamentação aplicável**

Estatuto do Bolsheiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atualmente em vigor e Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em vigor (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>).

### **5. Local de Trabalho**

O trabalho será desenvolvido na FLUP, sob a orientação científica do Professor Doutor José Meirinhos, Investigador Principal do projeto.

### **6. Duração da Bolsa**

1 ano, prorrogável no máximo até 6 meses, em regime de exclusividade, com início previsível a 1 de novembro de 2017.

### **7. Valor do Subsídio de Manutenção Mensal**

O montante da bolsa corresponde a 1495,00€, conforme a tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I. P., no País (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). O pagamento será realizado pela FLUP por transferência bancária. Além deste subsídio, o/a bolseiro/a será abrangido por um seguro de acidentes pessoais.

## **9. Métodos de Seleção:**

A seriação dos bolsheiros é realizada por avaliação curricular (70%) e do projeto de investigação (30%), envolvendo as dimensões quantitativa e qualitativa.

Na avaliação curricular são consideradas as seguintes vertentes: 1) Formação académica (20%); 2) Experiência de investigação e publicações (20%); 3) Experiência no âmbito de projetos e/ou de atividades científicas (10%); 4) Conhecimento de línguas clássicas, incluindo grego e latim (20%).

No projeto de investigação são consideradas as seguintes vertentes: 5) Consistência e fundamentação científica (15%); 6) Adequação ao projeto no qual a bolsa se insere e contributo inovador para o conhecimento do autor (15%).

Com base na lista de seriação final será constituída uma lista de reserva, a qual será utilizada no caso de desistência do/a candidato/a classificado em primeiro lugar. Na eventualidade de nenhum dos candidatos demonstrar possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa a concurso.

## **10. Composição do Júri de Seleção:**

Presidente – José Francisco Preto Meirinhos, Investigador Responsável/Doutorado, Prof. Catedrático da FLUP;

1ª vogal efetivo – Celia López Alcalde, Doutorada, Investigadora do Instituto de Filosofia da U.P.;

2ª vogal efetivo – João Carlos Martins Rebalde, Doutorado, Investigador do Instituto de Filosofia da U.P.;

1ª vogal suplente – Paula Oliveira e Silva, Doutorada, Professora Auxiliar da FLUP;

2ª vogal efetivo – Joana Serrado, Doutorada, investigadora do Instituto de Filosofia da U.P.

## **11. Forma de Publicitação/Notificação de Resultados:**

Os resultados finais da avaliação serão divulgados através do envio de ata(s) via correspondência registada para a morada indicada pelos/as candidatos/as no CV/Carta de Motivação.

## **12. Forma de Apresentação das Candidaturas e Prazo de Candidatura:**

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através de e-mail para a Unidade de Planeamento, Contratação e Desenvolvimento do Serviço de Recursos Humanos do Centro de Recursos e Serviços Comuns da Universidade do Porto através do

endereço eletrónico [candidaturasrh@sp.up.pt](mailto:candidaturasrh@sp.up.pt) com conhecimento para [ifilosofia@letras.up.pt](mailto:ifilosofia@letras.up.pt) de 27 de setembro a 11 de outubro, indicando a refª do projeto “**FLUP | 1BI-D | Petrus Hispanus**” acompanhadas da seguinte documentação, de apresentação obrigatória:

- a. Carta de motivação dirigida ao Investigador Principal do projeto;
- b. Curriculum Vitae, especificando todos os elementos relevantes para avaliação da formação filológica, experiência académica e de investigação;
- c. Projeto de investigação;
- d. Cópia do(s) Certificado(s) de Habilitações;
- e. Comprovativos da experiência exigida;
- f. Quaisquer documentos que os candidatos entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

Os documentos submetidos deverão ser nomeados com o primeiro e último nome do/a candidato/a e não exceder os 5MB no seu conjunto.